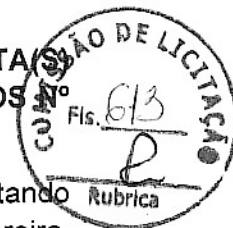




ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, DA(S) PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.27.001.



Aos 29 de dezembro de 2023, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Artur Valle Pereira, seu(s) **MEMBRO(S):** Glecia Maria Vieira Ferreira e seu(s) **SUPLENTE(S):** Gleicio Fonseca Cavalcante, e ainda a(s) licitantes: **1. INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, inscrito no CNPJ/CPF nº 35.328.913/0001-16, representado por Marcio Vinicius da Silva, portador(a) do CPF nº 079.721.844-02, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2023.11.27.001, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM ENSINO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE CORPO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DE DIAGNÓSTICO DE CONTRIBUIÇÕES NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E REPASSES CONSTITUCIONAIS, JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, no Processo nº 2023.11.27.001 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos", "Propostas técnica" e "Propostas de preços", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Analisada toda documentação apresentada é declarada a **HABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**. Após a divulgação do resultado o(a) Presidente da Comissão de Licitação perguntou se o(s) participante(s) do certame iria(m) interpor recurso contra a sua decisão, todos declinaram. O(A)Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do(s) envelope(s) proposta(s) técnica, que foi(ram) analisada(s) e rubricada(s) pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Inicialmente a Comissão faz a verificação se a(s) proposta(s) técnica atende(m) às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a(s) proposta(s) técnicas foi(ram) classificada(s). Em seguida foi feito o mapa demonstrativo do(s) ponto(s) técnico(s) proposto(s) e chegou-se ao seguinte resultado: **1. INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA: 6.4.1 NI – AVALIAÇÃO - DA INSTITUIÇÃO: A – TEMPO DE EXISTÊNCIA DA INSTITUIÇÃO: Obteve 150 pontos, B – EXPERIÊNCIA POR CONTRATO FIRMADO COM A INSTITUIÇÃO NA ATIVIDADE RESTRITA AO OBJETO DA LICITAÇÃO: Obteve 150 pontos, C – EXPERIÊNCIA POR ATESTADO DE CONCLUSÃO DA INSTITUIÇÃO NA ATIVIDADE RESTRITA AO OBJETO DA LICITAÇÃO: Obteve 150 pontos. 6.4.2 NE - AVALIAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO. 6.4.3- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA. D – EQUIPE DE COORDENAÇÃO. D.1 – Coordenador Geral.Obteve 100 Pontos. D.2 – Coordenador Pedagógico.Obteve 75 Pontos. D.3 – Coordenador de Logística.Obteve 75 Pontos. E – EQUIPE DE TÉCNICOS. E.1 – Administrador.Obteve 75 Pontos. E.2 – Economista.**



Obteve 75 Pontos. E.3 – Advogado. Obteve 75 Pontos. E.4 – Contador. Obteve 75 Pontos. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da(s) proposta(s) técnica e novamente perguntou se o(s) participante(s) iria(m) interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “b”. O(s) representante(s) abdicou(aram) expressamente do direito ao prazo recursal. O(A) Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do(s) envelope(s) proposta(s) de preços, que foi(ram) analisada(s) e rubricada(s) pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Inicialmente a Comissão faz a verificação se a(s) proposta(s) de preços atende(m) às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s). Em seguida foi feito o mapa comparativo do(s) preço(s) proposto(s) e chegou-se ao seguinte resultado: **1. INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, valor global de R\$ 850.084,18 (oitocentos e cinquenta mil e oitenta e quatro reais e dezoito centavos). A Comissão então passou a determinar a Avaliação Final da(s) licitante(s) conforme determina o item 9.7.2 do edital, qual seja:

LICITANTE

1. INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Cálculo da Nota Técnica (NT) e da Nota Técnica Final (NTF):

$$NT = \frac{NI + NE}{10}$$

Onde:

NT = Nota Técnica

NI = Nota da Instituição

NE = Nota da Equipe de Trabalho

CÁLCULOS

$$NT = \frac{450 + 550}{10}$$

NTF = 100,00

NOTA FINAL = AVALIAÇÃO FINAL =

PONTUAÇÃO FINAL = 100 (Pontos) NOTA MAXIMA.



$$NP = \frac{PMeO \times 100}{POP}$$

$$NOTA FINAL (NF) = \frac{(7 \times NT) + (3 \times NP)}{10}$$



CÁLCULOS:

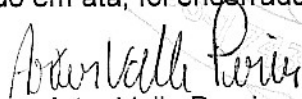
$$NP = \frac{850.084,18 \times 100}{850.054,18}$$

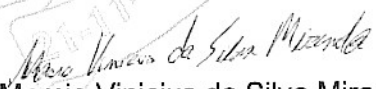
$$NOTA FINAL (NF) = \frac{(7 \times 100) + (3 \times 100)}{10}$$

NTF = 100,00

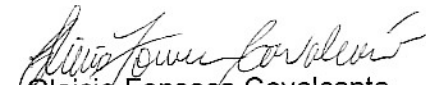
PONTUAÇÃO FINAL =
100 (Pontos) NOTA
MAXIMA.

O(A) vencedor(a) foi a licitante **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, pela maior pontuação apresentada, de acordo com o critério estabelecido na citada Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado final do julgamento da(s) proposta(s), e novamente perguntou se o(s) participante(s) iria(m) interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". O(s) representante(s) abdicou(aram) expressamente do direito ao prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s). Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Boa Viagem/CE, 29 de dezembro de 2023.


Artur Valle Pereira
Presidente da CPL


Marcio Vinicius da Silva Miranda
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E
TECNOLOGIA
Licitante


Glecia Maria Vieira Ferreira
Membro da CPL


Gleicio Fonseca Cavalcante
Membro da CPL